

DIGITALIZADO

EM: 28, 08, 02

Robertinha REBIA
FUNCIONÁRIO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0007/02

DATA 21, 05, 02

PROJETO DE LEI N.º 0139/02

ASSUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AGIR AOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$ 237.400,00, PARA O FIM

QUE INJICA.

LEI N.º 8645 DE 03, 07, 02

DOM N.º 12.378 DE 18, 07, 02

ARQUIVO: 22.08.02



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO L

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 2002

Nº 12.378

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PAÇ. DE LEI Nº 0539/02
LEI Nº 8645 DE 03 DE JULHO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 237.400,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 8.583/2001), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor de R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único, parte integrante desta lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2002. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE ORÇAMENTO

30000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

30901 – Fundo Municipal de Assistência Social

TOTAL POR FONTE/GRUPO DE DESPESA		Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00
FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
100 Recursos sem Vinculação	43.400			43.400				
181 Recursos de Convênios	194.000			194.000				
	237.400			237.400				

DETALHAMENTO DAS AÇÕES							Recursos de Todas as Fontes			RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-/ PRODU-TO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE DESPESA	IU	FTE.	VALOR	
	0064	Desenvolvimento de Assistência Comunitária	237.400							
		-----ATIVIDADES-----								
	0064	2102 Apoio a Entidades Assistenciais Entidade apoiada (Unidade) = 4	237.400							
08	244	0064 2102 0014 Apoio à Associação das Prostitutas do Ceará Entidade apoiada (Unidade) = 1		198.000						
					S	Outras Despesas Correntes	2	100	19.000	
					S	Outras Despesas Correntes	2	181	179.000	
08	244	0064 2102 0015 Apoio ao Centro Ceará Voluntário Entidade apoiada (Unidade) = 1		15.400						
					S	Outras Despesas Correntes	2	100	400	
					S	Outras Despesas Correntes	2	181	15.000	
08	244	0064 2102 0015 Apoio à Fundação Especial Permanente Casa da Esperança Entidade apoiada (Unidade) = 1		12.000						

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 - QUINTA-FEIRA

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 2002

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL LOPES E SILVA
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADA PELA LEI N° 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (085) 494.5886
FAX: (085) 494 0338
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

SECRETARIADO

RÔMULO GUILHERME LEITÃO
Procuradoria Geral do Município

JOÃO ALVES DE MELO
Secretaria Municipal de
Planejamento e Orçamento

FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA
Secretaria de Administração do
Município

MARCOS CLÉSIO JUREMA COSTA
Secretaria de Finanças do Município

MARIA DO CARMO MAGALHÃES
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

JOSÉ ADELMO MENDES MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

PAULO DE MELO JORGE FILHO
Secretaria Municipal de Educação e
Assistência Social

JOAQUIM NETO BESERRA
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
e Controle Urbano

ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Serviços Urbanos

TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA
Secretaria Executiva Regional I

TERESA CRISTINA N. DE PINHO
Secretaria Executiva Regional II

EUGÊNIO SANTANA FRANCO
Secretaria Executiva Regional III

DARLAN FILGUEIRA MACIEL
Secretaria Executiva Regional IV

PEDRO WILTON CLARES
Secretaria Executiva Regional V

MARCELO DE OLIVEIRA MENDES
Secretaria Executiva Regional VI

08	244	0064	2102	0017	Apoio ao Centro de Convivência Face de Cristo Entidade apoiada (Unidade) = 1	12.000	S	Outras Correntes	Despesas	0	100	12.000
*** ** *												
							S	Outras Correntes	Despesas	0	100	12.000

LEI N° 8646 DE 03 DE JULHO DE 2002

Institui o Dia Municipal do Operador de Transporte Público de Fortaleza, cria o Prêmio Mérito do Operador de Transporte Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Operador de Transporte Público de Fortaleza, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho. Art. 2° - Fica criado o Prêmio Mérito do Operador de Transporte Público, destinado a homenagear os profissionais que atuam na área de transporte de passageiros no município de Fortaleza. Parágrafo único - O prêmio será concedido anualmente em solenidade realizada no Dia Municipal do Operador de Transporte Público, conforme dispõe o art. 1° desta lei. Art. 3° - O Prêmio Mérito do Operador de Transporte Público contemplará as seguintes modalidades: I - transporte coletivo; II - táxi; III - transporte alternativo; IV - moto-táxi. Art. 4° - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua publicação, observando os critérios para a concessão do referido prêmio. Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2002. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

DECRETO N° 11220, DE 08 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Comissão de Supervisão Operacional de Fiscalização de Trânsito, no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, III e VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o imperativo Constitucional de se prestar um serviço público com eficiência; CONSIDERANDO ser a atividade de fiscalização de trânsito serviço essencial à população, exigindo pronta prestação aos seus usuários; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de supervisão operacional das atividades desenvolvidas pelos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito, para o atendimento mais eficiente das ocorrências de trânsito. DECRETA: Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, a Comissão de Supervisão Operacional de Fiscalização de Trânsito. Art. 2° - A Comissão instituída por este Decreto, formada exclusivamente por servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito com pelos menos 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo, terá a seguinte composição:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador Operacional	DAS-2	01
Auxiliar Técnico (Supervisão Operacional)	DAS-3	06
Encarregado de Atividades Técnicas (Supervisão)	DNI-1	03

Art. 3° - Aos integrantes da Comissão será atribuída gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva, prevista no inciso IV do artigo 103 da Lei n° 6794/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, equivalente às representações dos cargos em comissão consoante descrição do artigo anterior. Parágrafo único - Fica preservada a remuneração dos servidores municipais integrantes da Comissão de que trata este Decreto. Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 8645

DE 03 DE

julho

DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 237.400,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei n. 8.583/01), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social — Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor de R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 03 de julho de 2002.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE ORÇAMENTO

30000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
30901 – Fundo Municipal de Assistência Social

TOTAL POR FONTE / GRUPO DE DESPESA

R\$ 1,00

Fonte	Total	Recursos de Todas as Fontes				
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras e Amortização da Dívida
100 Recursos sem Vinculação	43.400			43.400		
181 Recursos de Convênios	194.000			194.000		
	237.400			237.400		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE ORÇAMENTO

30000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
30901 – Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	V. Localização	Est.	Grupo de Despesa	IU	Fte	Valor
0064		Desenvolvimento de Assistência Comunitária	237.400						
	0064	ATIVIDADES							
		Apoio a Entidades Assistenciais	237.400						
		Entidade apoiada (Unidade)=4							
08	244	0064 2102 0014 Apoio a Associação das Prostitutas do Ceará		198.000					
		Entidade apoiada (Unidade)=1							
					S	Outras Despesas Correntes	2	100	19.000
					S	Outras Despesas Correntes	2	181	179.000
									0
08	244	0064 2102 0015 Apoio ao Centro Ceará Voluntário		15.400					
		Entidade apoiada (Unidade)=1							
					S	Outras Despesas Correntes	2	100	400
					S	Outras Despesas Correntes	2	181	15.000
08	244	0064 2102 0016 Apoio à Fundação Especial Permanente Casa da Esperança		12.000					
		Entidade apoiada (Unidade)=1							
					S	Outras Despesas Correntes	0	100	12.000
08	244	0064 2102 0017 Apoio ao Centro de Convivência Face de Cristo		12.000					

06
Cely



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Entidade apoiada (Unidade)=1

S Outras Despesas Correntes 0 100 12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



MENSAGEM Nº **0007**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROJECÇÃO Nº	554
DATA	17 / 05 / 2002
HORA	14:55
<i>glj</i>	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, aos orçamentos do Município (Lei Nº 8.583/01), crédito especial no valor de R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito solicitado tem por finalidade implementar a realização do Programa Desenvolvimento de Assistência Comunitária à cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, que através do apoio às entidades assistenciais beneficiadas visa o atendimento da população carente, notadamente aquela que se encontra em estado de exclusão social.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação, se faça em regime de urgência.

Na certeza de que a propositura terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 de maio de 2002.


Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmº Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0139102

Aprovado em 2ª Discussão
Em 01 JUN 2002

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 22 MAI 2002

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 29 MAI 2002

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município, crédito especial no valor de R\$ 237.400,00, para o fim que indica.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei Nº8.583/01), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor de R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Agostinho Costa
Agostinho Costa
RELATOR
Em 23/05/02
Presidente

ANEXO ÚNICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
 COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO - NÚCLEO DE ORÇAMENTO
 30000 - Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
 30901 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

TOTAL POR FONTE/GRUPO DE DESPESA

Fonte	Total	Pessoal e Encargos Sociais			Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
100 Recursos sem Vinculação	43.400				43.400				
181 Recursos de Convênios	194.000				194.000				
	237.400				237.400				






CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N. *029* 102
AO PROJETO DE LEI N. 0139/2002
MENSAGEM N. 007/2002

29 MAI 2002
[Handwritten signature]

Apresenta-nos o Exmo. Sr. Prefeito, projeto de lei que *"Autoriza ao Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município, crédito especial no valor de R\$ 237.400,00, para o fim que indica"*.

A proposta ora apresentada tem como finalidade precípua a implementação e realização do Programa de Desenvolvimento de Assistência Comunitária, o qual visa beneficiar e aprimorar o atendimento à população carente do nosso Município.

Outrossim, a matéria em tela insere-se na legislação municipal vigente, quando a L.O.M. no seu art. 27, inciso III dispõe que: "cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais." (Grifo nosso)

Ante os argumentos acima expostos, somos favoráveis ao regular prosseguimento do projeto em questão.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM *28* DE *maio* DE 2002.

Relator

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE ORÇAMENTO

30000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
30901 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	TOTAL POR FONTE / GRUPO DE DESPESA				Recursos de Todas as Fontes			
	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00
100	Recursos sem Vinculação	43.400		43.400				
181	Recursos de Convênios	194.000		194.000				
		237.400		237.400				



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE ORÇAMENTO

30000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
30901 – Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES				R\$ 1,00					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	V. Localização	Esf.	Grupo de Despesa	IU	Fte	Valor
0064		Desenvolvimento de Assistência Comunitária	237.400						
		ATIVIDADES							
0064	2102	Apoio a Entidades Assistenciais	237.400						
		Entidade apoiada (Unidade)=4							
08	244	0064 2102 0014 Apoio à Associação das Prostitutas do Ceará		198.000					
		Entidade apoiada (Unidade)=1							
08	244	0064 2102 0015 Apoio ao Centro Ceará Voluntário		15.400		S Outras Despesas Correntes	2	100	19.000
		Entidade apoiada (Unidade)=1				S Outras Despesas Correntes	2	181	179.000
08	244	0064 2102 0016 Apoio à Fundação Especial Permanente Casa da Esperança		12.000					
		Entidade apoiada (Unidade)=1							
08	244	0064 2102 0017 Apoio ao Centro de Convivência Face de Cristo		12.000					
		Entidade apoiada (Unidade)=1				S Outras Despesas Correntes	0	100	12.000
						S Outras Despesas Correntes	0	100	12.000



OFÍCIO Nº 1270/02 - DIEXP
Fortaleza, 19 de junho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de V. Exa., que foi aprovado o Projeto de Lei Nº 0139/02, referente a Mensagem Nº 0007/02, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito no valor de R\$237.400,00, para o fim que indica"**

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta